Praca João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - fone 553-1540 CGC 31.726.375/0001-67 Estado do Espírito Santo

> APROVADO Sala das Sessões Of 107

RESOLUÇÃO - 05/96

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentárias abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA:

0103- 01070204008-311102 - Vencimentos e vantagens fixas.......R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orcamentária abaixo:

GABINETE DOS VEREADORES:

0102 - 01010014005-311101- Subsídios e representações......R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 01 de Julho de 1996

Aroldo Montoni Ferreira

Presidente

João José Bar

Vice Presidente

Paulo Antonio Rinaldi Muruci 1° Secretario

Meli: Mars valent La Hélio Ribeiro Valentim Leal

2° Secretário

José Lúcio Crisi Celestino

1° Tesoureiro

sa de Souza Ribeiro Cade

2º Tesoureiro